

CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 683/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 17ª REGIÃO-
ES, PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 1013
LOCALIZADA NO EDIFÍCIO AMES – CENTRO DE
VITÓRIA/ES.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, e o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 17ª REGIÃO-ES**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 19º andar, sala 1.903/04, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 27.286.806/0001-44, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela **Sra. Josiane Gonçalves da Silva Tavares**, e-mail: josiane@corecon-es.org.br, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de R\$ 7.500,72 (sete mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de R\$ 625,06 (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de reajuste de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

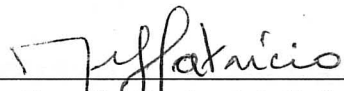
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

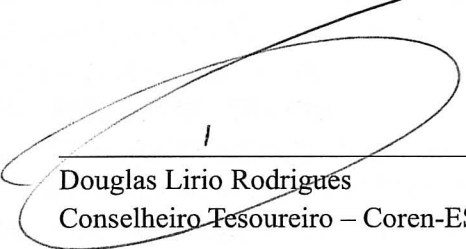
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

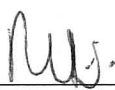
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025.


LOCADOR – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES


Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

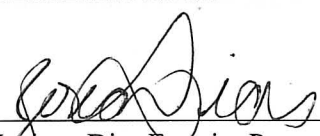

Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral – Coren/ES

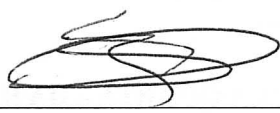
Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA DE ANDRADE SILVA LEAL
Data: 18/08/2025 16:36:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE GONCALVES DA SILVA TAVARES
Data: 18/08/2025 15:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCATÁRIO – Conselho Regional de Economia da 17ª Região-ES
CNPJ sob o nº 27.286.806/0001-44

TESTEMUNHAS:


Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX


Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX: